



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 075/2025

Proposio : Projeto de Lei n 060/2025
Autoria : Executivo
Assunto : *Autoriza a abertura de crdito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadao, decorrente de repasse estadual, nos termos da Resoluo SS n 145, de 11 de agosto de 2025, destinado ao financiamento de aoes e servios de sade para a assistncia integral  comunidade, e d outras providncias.*

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao.

- Ficha a criar – Valor: R\$ 170.000,00 – Material de Consumo;
- Ficha a criar – Valor: R\$ 180.000,00 – Servios – Pessoa Jurdica;
- Ficha a criar – Valor: R\$ 250.000,00 – Subveno para a Santa Casa de Guar;

Art. 2 O crdito adicional suplementar autorizado ser coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadao, provenientes da transferncia de recursos financeiros do Fundo Estadual de Sade ao Fundo Municipal de Sade, em conformidade com a Resoluo SS n 145, de 11 de agosto de 2025, vinculada ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, destinados ao financiamento de aoes e servios voltados  assistncia integral  sade da comunidade e demais providncias decorrentes.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 12/09/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio